



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MANIFESTO Nº 001/2017

HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA, prefeito Municipal de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e estribado nos preceitos da Lei Orgânica Municipal, vem declinar o presente **MANIFESTO** contra atos que supostamente poderão ser praticados pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente à possível desativação e ou extinção da Comarca de São Gabriel, o que impõem que a Presidência deverá, antes de mais nada, abrir processo de diálogo com os entes Municipais atingidos, com a OAB, com a população que será a principal prejudicada e demais organizações da sociedade civil, para que se encontre uma saída para solucionar tão grave problema que possivelmente se aproxima.

JUSTIFICATIVA:

O presente manifesto trata-se da insatisfação de toda a população de São Gabriel-BA, com referência a desativação e ou extinção desta Comarca sem qualquer abertura de diálogo prévio com a população atingida, OAB e demais interessados na prestação jurisdicional. Asseverando, que no Município de São Gabriel tem Prédio Próprio da Justiça, com ótima estrutura de funcionamento.

Em 2011 a Presidência do Tribunal procedeu com a desativação de mais de 50 Comarcas no interior da Bahia e na região foram 04, com a mesma alegação de orçamento comprometido. Ocorre que, após as desativações, verificou-se que não houve economia, salvo, as idas de um Juiz Substituto, pois, os Servidores do TJ continuaram em sua grande maioria nos seus lugares e não foram transferidos juntos com os processos. Além de que os prédios utilizados eram dos Municípios e muitos servidores eram cedidos também, restando, tão somente, problemas para a população por causa da dificuldade de acesso a justiça.

Ressaltamos ainda, que é Princípio Fundamental da Constituição Federal do Brasil, o Acesso à Justiça, previsto no artigo 5º, inciso XXXV, que se consigna e concretiza com a efetividade do poder judiciário, quando mais próximo da população.

A distância física impede a concretização de tal princípio e faz com que a população sinta-se desamparada e com a sensação de Insegurança pelo fato de que a inexistência de um Fórum no Município por si só causa aos munícipes.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44315-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

De antemão, cumpre declinar que a população em geral é contra o fechamento da Comarca de São Gabriel-BA, assim como já conversamos informalmente com os Servidores Públicos do judiciário que se posicionaram contrários ao fechamento.

Averiguamos que a Cidade de São Gabriel tem uma particularidade, qual sejam os povoados muito distantes da sede, imaginemos o aumento e complicadores da distancia para outra Cidade. Levando-se em consideração a falta de regular transporte intermunicipal entre os municípios da região.

Dizem que a possibilidade de ir para a Comarca de Irecê, onde já se agregou Ibititá e Jussara amenormente. Assim, já está por demais abarrotada de processos, poucos servidores e sem Magistrados suficientes.

Na comarca de São Gabriel temos quase 1200 processos criminais em tramitação e mais de 1180 processos Cíveis, o que determinam uma capacidade processual muito além do necessário para não se fechar a Comarca.

Por isso o presente Manifesto contra a possível medida do Tribunal de Justiça da Bahia, com referência a desativação da Comarca de São Gabriel, prejudicando toda uma população face a dificuldade de acesso a Justiça, sabendo todos, que a cidade de Irecê não detém qualquer condição de receber processos de quase cinco outros Municípios.

Gabinete de São Gabriel-BA, 03 de abril de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

